



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 1 de 37

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 2 de 37

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 173, DE 03 DE JUNHO DE 23025

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a Caixa Econômica Federal com ou sem a Garantia da União, e dá outras providências”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)**, no âmbito da linha de financiamento FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesas de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações posteriores, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º. Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º. Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. A contratação desta Operação de Crédito será adimplida na gestão 2.025 a 2.028, até 28 de novembro de 2.028.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Concorrência nº 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM URBANA E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MICRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP.

ABERTURA/SESSÃO: 23/06/2025 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico

<https://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 04 de junho de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 3 de 37

Outros Atos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO

1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS
Secretário(a) de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 4 de 37

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Covid-19 Repasse União
- 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 5 de 37

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	SANTO ANASTÁCIO
Região de Saúde	Alta Sorocabana
Área	552,55 Km²
População	18.045 Hab
Densidade Populacional	33 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 16/03/2025

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO
Número CNES	6718795
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	54279666000150
Endereço	TRAVESSA DOUTOR NILMO JOSE SIRIO 73 SALA 18 E 19
Email	cmssa@hotmail.com
Telefone	(18) 32633244

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 16/03/2025

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	LUIZ INFANTE
Secretário(a) de Saúde em Exercício	SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS
E-mail secretário(a)	prefcontabilidade@hotmail.com
Telefone secretário(a)	1832639422

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 16/03/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 16/03/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 06/09/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Alta Sorocabana

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
-----------	------------	-----------------	-----------

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

3 de 35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 6 de 37

ALFREDO MARCONDES	119.504	4556	38,12
ANHUMAS	320.926	4108	12,80
CAIABU	251.949	3745	14,86
EMILIANÓPOLIS	223.311	3062	13,71
ESTRELA DO NORTE	263.273	2749	10,44
INDIANA	127.597	5191	40,68
MARTINÓPOLIS	1253.158	25299	20,19
NARANDIBA	358.139	5908	16,50
PIRAPOZINHO	480.795	26065	54,21
PRESIDENTE BERNARDES	753.743	14772	19,60
PRESIDENTE PRUDENTE	562.107	234083	416,44
REGENTE FEIJÓ	265.087	20565	77,58
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	196.991	2045	10,38
SANDOVALINA	455.393	3699	8,12
SANTO ANASTÁCIO	552.546	18045	32,66
SANTO EXPEDITO	93.913	3063	32,62
TACIBA	608.31	6399	10,52
TARABAI	197.221	6635	33,64
ÁLVARES MACHADO	346.283	28250	81,58

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2024

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

• Considerações

Santo Anastácio é um município localizado no estado de São Paulo, com uma área de 552,55 km² e uma população de 18.045 habitantes, o que resulta em uma densidade populacional de 33 habitantes por km². Este município integra a Região de Saúde Alta Sorocabana e se caracteriza por sua contribuição no contexto de saúde pública e gestão municipal.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Santo Anastácio** é o órgão responsável pela gestão da saúde no município, com o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 6718795. O CNPJ da mantenedora é 54.279.666/0001-50 e o endereço da Secretaria é na Travessa Doutor Nilmo José Sirio, 73 - Sala 18 e 19. O contato telefônico é (18) 3263-3244, e o e-mail institucional é cmssa@hotmail.com. Em 2025, a secretária municipal de saúde é a Sra. **Selma de Bastos Zambelli Freitas**.

O **Plano de Saúde Municipal**, aprovado com vigência de 2022 a 2025, visa à melhoria das condições de saúde e à implementação de ações que promovam o bem-estar da população.

O município conta com uma rede de **serviços de saúde pública** composta por:

- **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** que ofertam atendimentos de atenção primária, incluindo consultas médicas, enfermagem, vacinação, acompanhamento de gestantes e doentes crônicos, entre outros.
- **Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)** para pacientes com dificuldades de locomoção ou em cuidados paliativos.
- **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** voltado ao atendimento de saúde mental.
- **Serviços de Vigilância em Saúde**, como a Vigilância Epidemiológica e Sanitária.
- **Serviços de transporte sanitário eletivo**, garantindo o deslocamento de pacientes para consultas e exames em outras localidades, quando necessário.
- **Atendimentos de urgência e emergência**, prestados por meio de Pronto Atendimento (PA).

O **Conselho Municipal de Saúde** é composto por 32 membros, distribuídos entre os seguintes segmentos:

- Usuários: 16 conselheiros
- Governo: 6 conselheiros
- Trabalhadores: 8 conselheiros
- Prestadores: 2 conselheiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 7 de 37

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Em cumprimento ao disposto na **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta os §§ 3º, 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, e em consonância com os princípios da **transparência na gestão pública**, da **responsabilidade sanitária** e do **controle social**, a **Secretaria Municipal de Saúde de Santo Anastácio** apresenta o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, correspondente ao **1º quadrimestre de 2025** (janeiro a abril).

Este relatório tem como finalidade dar visibilidade às ações e serviços públicos de saúde executados no período, bem como prestar contas à população, ao Conselho Municipal de Saúde e aos órgãos de controle sobre a **aplicação dos recursos financeiros**, os **indicadores de desempenho**, o cumprimento das metas pactuadas, e os resultados alcançados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

O RDQA constitui-se como um instrumento fundamental para o **monitoramento e a avaliação da gestão em saúde**, possibilitando a análise crítica das ações implementadas e subsidiando o processo de tomada de decisões, ajustes de planejamento e definição de prioridades para os próximos quadrimestres.

Neste primeiro quadrimestre de 2025, os dados apresentados refletem os esforços da administração municipal na continuidade das políticas públicas de saúde, na **valorização da atenção básica**, no fortalecimento da vigilância em saúde, no aperfeiçoamento da assistência ambulatorial e hospitalar e na garantia do acesso da população aos serviços essenciais. Também são evidenciados os principais **desafios enfrentados**, como limitações orçamentárias, questões operacionais e demandas crescentes da população.

A elaboração deste relatório contou com a participação das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas informações extraídas dos sistemas oficiais de informação em saúde (como SIOPS, SISAB, e-SUS, CNES, entre outros), garantindo a **fideldignidade dos dados** apresentados.

Reforçamos que este documento também atende à exigência de apresentação em **audiência pública quadrimestral**, conforme previsto na legislação, com vistas ao fortalecimento da gestão democrática e à ampliação da participação popular nas decisões sobre o SUS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 8 de 37

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	579	553	1132
5 a 9 anos	620	594	1214
10 a 14 anos	593	565	1158
15 a 19 anos	574	532	1106
20 a 29 anos	1419	1390	2809
30 a 39 anos	1602	1481	3083
40 a 49 anos	1439	1446	2885
50 a 59 anos	1489	1641	3130
60 a 69 anos	1065	1129	2194
70 a 79 anos	581	758	1339
80 anos e mais	322	483	805
Total	10283	10572	20855

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 17/05/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023
SANTO ANASTACIO	190	184	184

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 17/05/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	154	94	306	58	72
II. Neoplasias (tumores)	45	71	89	64	40
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	3	6	12	16	11
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	93	142	100	142	67
V. Transtornos mentais e comportamentais	15	18	14	29	28
VI. Doenças do sistema nervoso	8	5	7	6	28
VII. Doenças do olho e anexos	1	21	23	14	29
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	1	1	8
IX. Doenças do aparelho circulatório	59	94	129	148	119
X. Doenças do aparelho respiratório	25	32	56	40	89
XI. Doenças do aparelho digestivo	36	62	52	78	65
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	6	5	9	10	16
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	11	21	30	19	25
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	50	67	76	123	79
XV. Gravidez parto e puerpério	84	71	69	65	47
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	14	11	15	17	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 9 de 37

XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	1	2	2	4
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	10	8	10	7	12
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	29	35	44	39	80
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	3	5	8	15	18
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	648	769	1052	893	841

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 17/05/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	54	13	13
II. Neoplasias (tumores)	42	35	33
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	4	1	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	10	12	16
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	2	7	8
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	66	55	54
X. Doenças do aparelho respiratório	13	16	19
XI. Doenças do aparelho digestivo	8	12	12
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	1	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	11	7	13
XV. Gravidez parto e puerpério	2	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	1	1
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	2	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	25	23	23
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	8	8	16
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	250	194	211

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 17/05/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados referentes ao primeiro quadrimestre de 2025 indicam que, embora represente apenas quatro meses do ano, o volume de internações (841 casos) já ultrapassa os totais anuais de 2021 (648) e 2022 (769), e está próximo do número registrado em 2024 (893), evidenciando um aumento significativo na demanda hospitalar.

Doenças do aparelho circulatório mantêm-se como principal causa de internação, com 119 casos registrados em apenas quatro meses. Projetando linearmente esse valor para o ano inteiro, o total ultrapassaria 350 internações, indicando forte persistência e impacto dessas doenças na saúde da população local.

O número de internações por **doenças do aparelho respiratório** (89) mais do que dobrou em relação ao mesmo período de 2024 (40 casos), sinalizando uma possível elevação de quadros respiratórios agudos ou crônicos, que podem estar associados a condições sazonais, surtos ou agravamentos de doenças respiratórias crônicas.

As internações decorrentes de **lesões, envenenamentos e outras causas externas** chegaram a 80, quantidade expressiva para o período parcial. Esse crescimento sugere um aumento nos acidentes, violência ou intoxicações, o que exige monitoramento contínuo e possível articulação com políticas de prevenção e segurança pública.

As **doenças do aparelho geniturinário** apresentaram 79 internações, valor inferior ao total anual de 2024, porém elevado para quatro meses.
<https://digisugmp.saude.gov.br>

7 de 35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 10 de 37

Essa cifra pode indicar a necessidade de maior atenção às condições renais e urinárias da população.

Internações por **doenças infecciosas e parasitárias** somam 72 casos, ultrapassando o total anual de 2024 (58 casos). Este dado revela que tais doenças ainda representam um desafio significativo para a saúde pública municipal, possivelmente associado a fatores ambientais, sanitários ou socioeconômicos.

Os casos por **neoplasias** totalizaram 40 no período, mantendo a tendência de redução observada desde o pico de 2023, mas ainda exigindo atenção contínua, dada a gravidade e complexidade do tratamento oncológico.

Internações por **transtornos mentais e comportamentais** (28 casos) e **doenças do sistema nervoso** (28 casos) indicam uma demanda constante por serviços especializados nessas áreas, sinalizando a importância de ampliar ações de saúde mental e neurológica.

As internações por **doenças do olho e anexos** (29 casos) cresceram significativamente no primeiro quadrimestre de 2025, destacando a necessidade de avaliação das causas desse aumento.

Por fim, as internações relacionadas a **gravidez, parto e puerpério** somam 47, continuando a tendência de redução gradual desde 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 11 de 37

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	0
Atendimento Individual	0
Procedimento	0
Atendimento Odontológico	0

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	19	256,69	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	497	139976,73
04 Procedimentos cirurgicos	127	2755,98	33	22843,02
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 17/05/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	346	1025,18
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 17/05/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	5128	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	24266	117197,31	-	-
03 Procedimentos clinicos	29277	165768,54	498	140463,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 12 de 37

04 Procedimentos cirurgicos	285	3287,30	57	41970,05
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	24	5400,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 17/05/2025.

- 1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
- 2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
- 3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

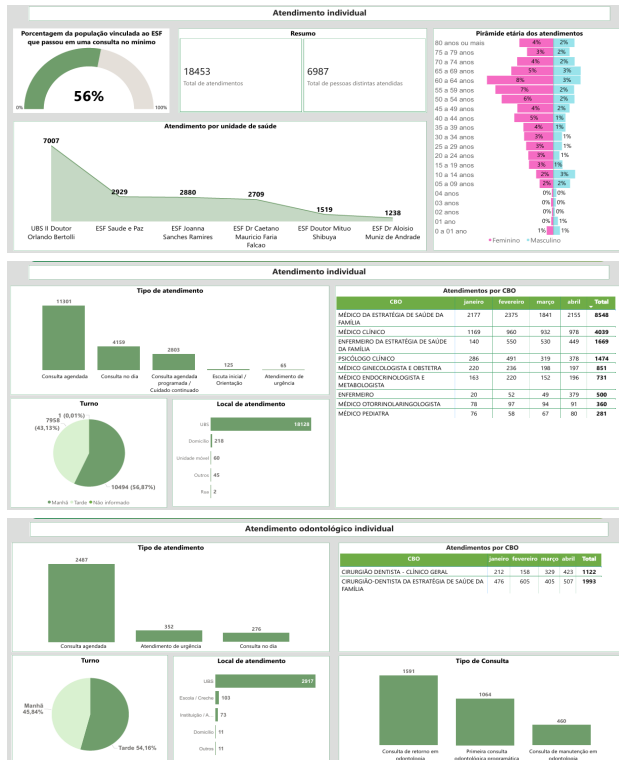
Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	136	-
Total	136	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

- 1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
 - 2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
 - 3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro
- Data da consulta: 17/05/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS Produção de Atenção Básica





DIÁRIO OFICIAL

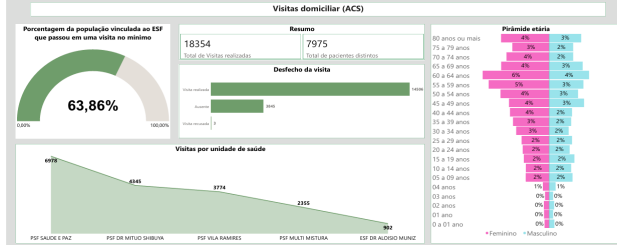
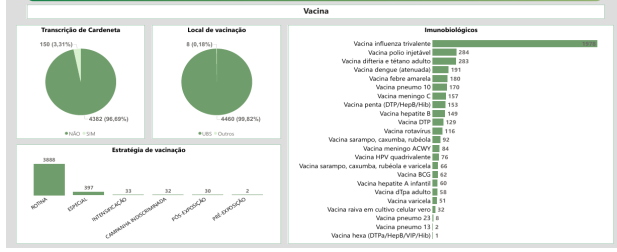
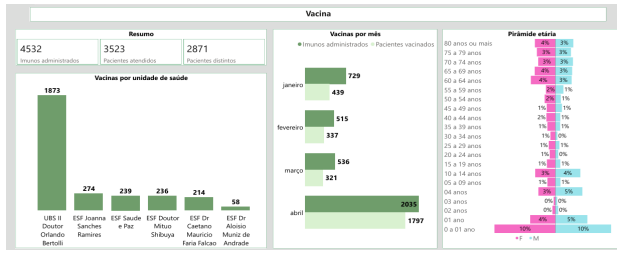
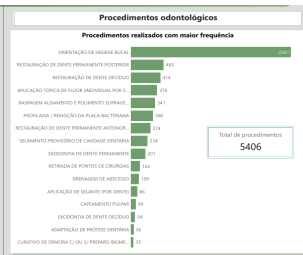
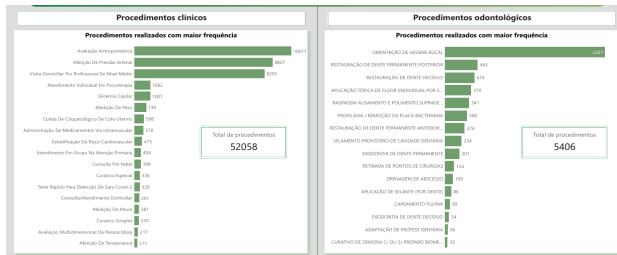
MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 13 de 37



Visitas domiciliares (ACS)

5030	2686	6121	581	3604	9965
Visita periódica	Ruça ativa	Acompanhamento	Convite para atividades coletivas	Controle ambiental / setorial	Orientação / Prevenção
Ruça ativa					
557	649	76	22	12	1076
Vacina	Exame	Gestante	Parteira	Recém-nascido	Criança
1 Mil	666	3519	1525	14	40
Consulta	Condições/Idades do Bóvia Família	Pessoa com hipertensão	Pessoa com diabetes	Pessoa com asma	Pessoa com DPDC / Pessoa com câncer
Controle ambiental / setorial					
3563	262	8	2	8	121
Ação educativa	Ação mecânica	Pessoa com hanseníase	Pessoa com tuberculose	Doenças respiratórias	Pré-gesta
12	20	264	804	80	563
Infância com foco	Tratamento focal	Condições/Idades de Bóvia Família	Saúde mental	Usuário de álcool	Gestantes / Acamados
Outros					
3 condições de vulnerabilidade social					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO (CNPJ 54279666000150) em 05/06/2025 às 08:50:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/23e1-8d69-be9b-e697-0c>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 14 de 37

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 04/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	6	6
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
Total	0	0	11	11

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 16/03/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 04/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	10	0	0	10
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	1	0	0	1
PESSOAS FISICAS				
Total	11	0	0	11

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 16/03/2025.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2025

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
18960233000100	Direito Privado	Atenção psicossocial Serviços de apoio ao diagnóstico Compra de medicamentos Consulta médica especializada Atenção básica	SP / SANTO ANASTÁCIO

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 16/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

No período de abril de 2025, a rede física de saúde do município de Santo Anastácio é composta por 11 estabelecimentos públicos e prestadores de serviços ao SUS, todos sob gestão municipal. Entre esses, destacam-se um hospital geral, uma unidade de vigilância em saúde, uma central de gestão em saúde, seis centros de saúde ou unidades básicas, uma clínica ou centro de especialidade, e um centro de atenção psicossocial.

Quanto à natureza jurídica, a maioria dos estabelecimentos (dez unidades) está vinculada à administração pública municipal, enquanto um estabelecimento funciona sob a forma de entidade sem fins lucrativos, caracterizado como associação privada.

Além disso, Santo Anastácio integra, em 2025, um consórcio de saúde de natureza privada (CNPJ 18.960.233/0001-00), que atua em diversas áreas essenciais da atenção à saúde, incluindo atenção psicossocial, serviços de apoio ao diagnóstico, compra de medicamentos, consultas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 15 de 37

médicas especializadas e atenção básica. Essa participação permite ao município ampliar e qualificar a oferta e gestão dos serviços de saúde à população local.

Observação: Os dados referem-se aos estabelecimentos públicos e prestadores de serviços ao SUS, conforme informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), consultados em 17 de maio de 2025, e do DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 16 de 37

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação							
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS	
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	3	0	0	0	0	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	3	7	11	26	25	
	Intermediados por outra entidade (08)	14	0	9	2	0	
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	45	0	5	1	0	
	Celetistas (0105)	0	9	2	45	0	
	Intermediados por outra entidade (08)	4	0	0	0	0	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão							
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	5	3	5	0	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 04/06/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação							
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024		
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	4	4	3	4		
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	104	105	109	109		
	Intermediados por outra entidade (08)	15	19	18	23		
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	49	40	40	39		
	Celetistas (0105)	57	56	58	58		
	Informais (09)	1	1	1	1		

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão							
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024		
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	5	9	10	11		

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 04/06/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Dados de abril de 2025 indicam que Santo Anastácio conta com 11 profissionais médicos autônomos na administração pública, sete médicos estatutários, 11 enfermeiros estatutários, além de outros profissionais de níveis superior e médio e agentes comunitários de saúde. Também há médicos e outros profissionais atuando por meio de entidades sem fins lucrativos, com destaque para 45 médicos autônomos e celetistas que incluem enfermeiros e técnicos.

Contratos temporários e cargos em comissão na administração pública registram a presença de enfermeiros e profissionais de níveis superior e médio, sem médicos nessa modalidade.

Entre 2021 e 2024, o número de profissionais estatutários e intermediados pela administração pública aumentou levemente, enquanto o quadro de autônomos e celetistas em entidades sem fins lucrativos manteve-se relativamente estável.

Esses dados refletem um quadro de profissionais de saúde diversificado e consolidado, com predominância da administração pública municipal e relevante participação das entidades sem fins lucrativos.

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Consulta em 17/05/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 17 de 37

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 1 .1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Número	2022	2.020	32	31	Número		
Ação Nº 1 - Garantir a detecção precoce das complicações de hipertensos e diabéticos;									
Ação Nº 2 - Fortalecer a realização de grupos de combate ao tabagismo;									
Ação Nº 3 - Analisar o registro das internações visando à sensibilização do corpo clínico para o devido preenchimento do prontuário;									
Ação Nº 4 - Organizar os atendimentos a partir das demandas identificadas no território.									
Ação Nº 5 - Intensificar as ações de educação em saúde através da realização de grupos com exposição de temas pertinentes a Atenção Primária e promoção de saúde.									
Ação Nº 6 - Efetivar as ações educativas para o autocuidado do portador de doenças crônicas não transmissíveis;									
2. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão aferida em cada semestre.	Percentual	2021	100,00	40,00	70,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Realizar o cadastramento de toda a população da área de abrangência das unidades no ESUS-AB;									
Ação Nº 2 - Manter atualizado os cadastros e condições de saúde dos usuários;									
Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar os pacientes diagnosticados como hipertensos;									
Ação Nº 4 - Realizar o acompanhamento e a aferição da pressão arterial em toda a demanda apresentada anualmente, no mínimo uma vez a cada semestre;									
Ação Nº 5 - Garantir o fácil acesso aos serviços de saúde e medicamentos.									
3. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual	2021	100,00	40,00	70,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Realizar o cadastramento de toda a população da área de abrangência das unidades no ESUS-AB;									
Ação Nº 2 - Manter atualizado os cadastros e condições de saúde dos usuários;									
Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar os pacientes diagnosticados como diabéticos;									
Ação Nº 4 - Garantir a solicitação e realização do exame de hemoglobina glicada ao menos uma vez a cada semestre;									
Ação Nº 5 - Garantir o fácil acesso aos serviços de saúde, bem como a medicamentos e insumos de glicemia.									

DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

OBJETIVO Nº 2 .1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do útero.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a realização de exames preventivos.	Proporção de mulheres de 25 a 64 anos com exame citopatológico do colo do útero na APS.	Percentual	2021	100,00	70,00	70,00	Percentual		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 18 de 37

Ação Nº 1 - Implementar os serviços da atenção a saúde da mulher;									
Ação Nº 2 - Monitorar as mulheres inseridas na Rede Hebe Camargo.									
Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa de pacientes faltosas									
2. Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	Razão	2021	100,00	0,50	0,55	Razão		
Ação Nº 1 - Realizar o trabalho integrado entre as unidades de saúde para busca ativa de mulheres faltosas;									
Ação Nº 2 - Garantir o transporte das pacientes para realização de exames de mamografia nas Unidades de Saúde de referência;									
Ação Nº 3 - Estabelecer parcerias com a Unidade Móvel de Prevenção de CA de mama para detecção precoce e consequente tratamento.									
Ação Nº 4 - Garantir junto a CIR a diminuição do tempo entre a realização das mamografias com alterações alteradas e as realizações de biopsias									
Ação Nº 5 - Fortalecer e ampliar o acesso a informações sobre a detecção precoce do câncer de mama para todas as mulheres, ressaltando o alerta para os primeiros sinais dos sintomas do câncer de mama									
Ação Nº 6 - Monitorar as mulheres com mamografias alteradas com seguimento informado									
Ação Nº 7 - Monitorar mulheres inseridas na Rede Hebe Camargo									
OBJETIVO Nº 2 .2 - Organizar a rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	Proporção de parto normal no sistema Único de saúde e na saúde suplementar.	Percentual	2021	100,00	36,00	38,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Estimular o parto normal dentro das orientações durante o acompanhamento do pré-natal;									
Ação Nº 2 - Realizar ações conjuntas com todas as unidades de saúde para realização de ações educativas quanto a importância do parto normal;									
Ação Nº 3 - Estabelecer ações de acordo com a política do parto humanizado;									
Ação Nº 4 - Implantar o plano de parte a 100% das gestantes acompanhadas na APS.									
2. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Número		2.020	16,00	14,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Realizar parcerias com outros segmentos do município, especialmente a educação, para realização de trabalhos preventivos através do Programa Saúde na Escola;									
Ação Nº 2 - Orientação quanto aos diferentes métodos contraceptivos, bem como a disponibilização deles nas unidades de saúde;									
Ação Nº 3 - Rastrear o número de adolescentes grávidas no território afim de proporcionar acompanhamento de pré-natal adequado, bem como o apoio e orientação as gestantes e seus familiares.									
3. Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	Percentual	2021	100,00	80,00	95,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Manter o cadastro atualizado;									
Ação Nº 2 - Melhorar as informações de pré-natal no prontuário eletrônico;									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 19 de 37

Ação Nº 3 - Monitorar e realizar busca ativa das gestantes faltosas em consultas nas unidades de ESF e eAP;									
Ação Nº 4 - Realizar ações educativas e de sensibilização de toda a equipe a fim de garantir o acolhimento e acompanhamento correto das gestantes nas unidades de saúde, conforme estabelecido na LC da gestante, bebê e puérpera;									
Ação Nº 5 - Promover ações educativas a fim de sensibilizar quanto a importância do acompanhamento de pré-natal;									
Ação Nº 6 - Garantir o acesso e a realização dos exames e ultrassonografia preconizados									
4. Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Percentual	2021	100,00	80,00	95,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento odontológico em todas as unidades de saúde (ESF e EAP);									
Ação Nº 2 - Proporcionar o atendimento odontológico em cada trimestre gestacional;									
Ação Nº 3 - Realizar o registro correto dos atendimentos no prontuário eletrônico e envio ao E-SUS									
Ação Nº 4 - Monitorar o número de gestantes cadastradas em relação ao número de gestantes atendidas para subsidiar o processo de planejamento na assistência, bem como realizar a busca ativa de pacientes faltosas;									
5. Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Percentual		100,00	80,00	95,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Garantir a realização de testes rápidos em todos os trimestres da gestação;									
Ação Nº 2 - Garantir a realização de exames de Sorologia para gestantes com alteração no teste rápido;									
Ação Nº 3 - Monitorar as gestantes quanto a realização dos exames e realizar o acompanhamento e tratamento nos casos positivos;									
Ação Nº 4 - Implementar o pré-natal do homem, com garantia da realização dos exames necessários;									
Ação Nº 5 - Garantir o acesso para realização de testes rápidos de HIV e Sífilis em todas as unidades de saúde para gestantes e seus parceiros;									
Ação Nº 6 - Sensibilizar toda a equipe quanto a realização dos exames, o monitoramento e o registro correta nos sistemas de informação de acordo com o código de cada procedimento,									
Ação Nº 7 - Realizar a busca ativa de pacientes faltosas.									
OBJETIVO Nº 2 .3 - Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número	2021	2.020	0	0	Número		
Ação Nº 1 - Intensificar o acompanhamento das gestantes a fim de garantir a realização de teste de sífilis nos três trimestres da gestação;									
Ação Nº 2 - Implantar o pré-natal do homem;									
Ação Nº 3 - Articular com os pontos de atenção na detecção de novos casos e garantir o tratamento;									
Ação Nº 4 - Realizar ações educativas de prevenção e disponibilizar insumos necessários para prevenção de das doenças sexualmente transmissíveis;									
Ação Nº 5 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de sífilis, bem como o tratamento e acompanhamento adequado do paciente;									
Ação Nº 6 - Realizar busca ativa para detecção e tratamento do agravo.									
2. Manter em zero os casos de AIDs em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número	2021	2.020	0	0	Número		
Ação Nº 1 - Intensificar o acompanhamento das gestantes a fim de garantir a realização do exame nos três trimestres da gestação;									
Ação Nº 2 - Implantar o pré-natal do homem;									
Ação Nº 3 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de HIV, bem como o tratamento e acompanhamento adequado do paciente;									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa para detecção e tratamento do agravo;									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 20 de 37

Ação Nº 5 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de AIDS, bem como o tratamento e acompanhamento adequado ao paciente.

DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 3 .1 - Medir a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica. Possibilitar a análise da situação dos serviços ofertados, estimar a necessidade de melhorias e onde devem ser realizadas. Subsidiar os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para o acesso aos serviços da Rede de Atenção à Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	Manter/ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	Percentual	2021	100,00	86,98	94,17	Percentual		

Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura implantando duas novas equipes de saúde de saúde bucal nos ESFs que não possuem;

Ação Nº 2 - Realizar ações educativas conscientizando a população da importância do cuidado com a saúde bucal;

Ação Nº 3 - Viabilizar a adesão e o funcionamento do programa de Próteses Dentárias;

Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais de saúde para o atendimento correto e humanizado da saúde bucal.

OBJETIVO Nº 3 .2 - Indicador selecionado considerando a centralidade da atenção básica no SUS, com a proposta de constituir-se como ordenadora do cuidado nos sistemas de saúde eixo estruturante de programas e projetos; além de favorecer a capacidade resolutiva e os processos de territorialização e regionalização em saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Número	2021	2.020	89,92	94,17	Percentual		

Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura da atenção básica viabilizando a construção de uma Unidade Básica de Saúde com a redistribuição populacional a fim de adequar o número de famílias atendidas;

Ação Nº 2 - Realizar a ampliação da EAP de 20 horas para 30 horas;

Ação Nº 3 - Garantir a equipe completa nas unidades de saúde, bem como a qualificação dos profissionais para atendimento da população.

OBJETIVO Nº 3 .3 - Implantar a linha de cuidado da obesidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.	Implantar a linha de cuidado da obesidade.	Percentual	2021	100,00	30,00	30,00	Percentual		

Ação Nº 1 - Fortalecer as equipes de Atenção Básica com ênfase na identificação dos pacientes de risco;

Ação Nº 2 - Contratar profissional endocrinologista a fim de diminuir a demanda reprimida;

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outros drogas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 21 de 37

OBJETIVO Nº 4 .1 - Ampliar o acesso a Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos inter setoriais.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Número de CAPS implantados.	Implantar Caps I em 2025.	Número	2021	2.020	1	Não programada	Número		

DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 22 de 37

OBJETIVO Nº 5 .1 - Organizar a rede de atenção à saúde materno e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Diminuir/manter em 0 o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número	2021	2.020	0	0	Número		
Ação Nº 1 - Captar precocemente e garantir o pré-natal adequado às gestantes, com a realização de pelo menos 6 consultas no período gestacional; Garantir as referências adequadas para o pré-natal de alto risco;									
Ação Nº 2 - Atualizar e sensibilizar a equipe quanto o acompanhamento das gestantes e correto preenchimento dos sistemas;									
Ação Nº 3 - Garantir o tratamento adequado, quando ocorrer intercorrências e alterações nos exames;									
Ação Nº 4 - Garantir uma rede de assistência a gestante, puérpera e recém nascido.									
Ação Nº 5 - Garantir as referências adequadas para o pré-natal de alto risco;									
2. Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	Manter em 0 o número absoluto de mortalidade infantil.	Número		2.020	0	0	Número		
Ação Nº 1 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM/ SINASC em tempo oportuno;									
Ação Nº 2 - Investigar 100% dos óbitos que vierem a ocorrer no território;									
Ação Nº 3 - Implementar, aprimorar e qualificar os profissionais de saúde para melhor desenvolver as ações de puericultura nas ESFs;									
Ação Nº 4 - Garantir uma rede de assistência a gestante, puérpera e recém-nascido.									
3. Investigar os óbitos infantis e fetais.	Investigar os óbitos infantis e fetais.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos óbitos, bem como a investigação dos casos;									
Ação Nº 2 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM/ SINASC em tempo oportuno.									
4. Proporção de óbitos maternos investigados.	Investigar 100% dos óbitos maternos ocorridos.	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM em tempo oportuno, bem como o encaminhamento das informações nos demais níveis do sistema									
5. Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Ampliar e articular com os municípios de ocorrência dos óbitos para investigação em tempo oportuno;									
Ação Nº 2 - Instituir equipe municipal para articulação e investigação dos óbitos materno e infantil.									
Ação Nº 3 - Capacitar enfermeiros para realização da investigação adequada e com qualidade;									
6. Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	Aumentar a proporção de registro de óbito com causa básica definida.	Percentual	2021	96,00	93,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Atualizar, monitorar e avaliar o SIM;									
Ação Nº 2 - Sensibilizar as equipes e profissionais médicos quanto à importância do preenchimento e da qualidade das informações dos pacientes no prontuário;									
Ação Nº 3 - Investigar os casos ocorridos dentro do município;									
Ação Nº 4 - Manter funcionário treinado em codificação de D.O									

DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos da saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 23 de 37

OBJETIVO Nº 6 .1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Aumentar a proporção a cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos pacientes sintomáticos respiratórios;									
Ação Nº 2 - Capacitar os ACS qualificando as orientações nas visitas domiciliares, bem como a manutenção do tratamento supervisionado;									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de 1% da população de sintomáticos respiratórios durante o ano;									
Ação Nº 4 - Monitorar e avaliar o sistema de informação TB-WEB;									
Ação Nº 5 - Diagnosticar e realizar tratamento supervisionado dos casos de TB									
Ação Nº 6 - Garantir a realização e cumprimento dos protocolos estabelecidos;									
2. Proporção de casos de Doenças de NOTificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	Manter a proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DCNI), encerradas em até 60 dias após notificação.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Manter atualizado a notificação dos casos no SINAN-net;									
Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente a fim de sensibilizar os diversos setores quanto à importância das notificações e o preenchimento correto dos dados;									
Ação Nº 3 - Investigar e encerrar os casos em tempo oportuno;									
Ação Nº 4 - Propor e executar ações preventivas presentes nas políticas voltadas para a saúde do trabalhador.									
3. Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Aumentar a proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Promover ações de educação permanente a fim de sensibilizar os diversos setores quanto à importância das notificações e o preenchimento correto dos dados;									
Ação Nº 2 - Manter atualizado a notificação dos casos no SINAN-net;									
Ação Nº 3 - Investigar e encerrar os casos em tempo oportuno;									
Ação Nº 4 - Propor e executar ações preventivas presentes nas políticas voltadas para a saúde do trabalhador.									
4. Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Garantir tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados;									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos pacientes faltosos para resgate do tratamento e redução do abandono de tratamento;									
Ação Nº 3 - Garantir tratamento adequado através da Secretaria Estadual de Saúde, com uma dose mensal supervisionada;									
Ação Nº 4 - Manter atualizado o sistema SINAN- net;									
Ação Nº 5 - Realizar diagnóstico precoce dos suspeitos através de busca ativa									
Ação Nº 6 - Realizar campanhas para orientação e diagnóstico nas escolas para os educandos;									
Ação Nº 7 - Qualificar os profissionais para qualificar as ações de promoção e prevenção.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 24 de 37

5. Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	Número de contatos dos casos novos de hanseníase examinados por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes	Número	2021	2.020	100	1	Número		
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para busca de possíveis contatos;									
Ação Nº 2 - Manter atualizado SINAN-net									
Ação Nº 3 - Garantir consulta médica para todos os comunicantes identificados.									
6. Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	Manter em 0 o número absoluto de óbitos leishmaniose visceral.	Número	2021	2.020	0	0	Número		
Ação Nº 1 - Promover junto às escolas ações de educação permanente;									
Ação Nº 2 - Avaliar, analisar e monitorar dados sobre a Leishmaniose									
Ação Nº 3 - Manter a realização do inquérito canino para detecção dos casos de Leishmaniose.									
7. Número absoluto de óbitos por dengue.	Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue.	Número	2021	2.020	0	0	Número		
Ação Nº 1 - Analisar e monitorar os casos notificados de Dengue;									
Ação Nº 2 - Atualizar e gerenciar o sistema SINAN-online									
Ação Nº 3 - Realizar ações educativas junto à população quanto a prevenção e tratamento da doença nas escolas;									
Ação Nº 4 - Revisar e garantir ações propostas no Plano de Contingência de combate à Dengue em cada fase de transmissão;									
Ação Nº 5 - Atualizar e sensibilizar a equipe quanto ao diagnóstico precoce e notificação imediata dos casos;									
Ação Nº 6 - Garantir materiais e insumos necessários para hidratação oral e endovenosa quando necessário;									
Ação Nº 7 - Realizar levantamento amostral anual de índice de infestação de larvas em todo município.									
8. Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	Realizar 4 ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	Número	2021	2.020	4	4	Número		
Ação Nº 1 - Realizar visita casa a casa em pontos estratégicos e imóveis especiais;									
Ação Nº 2 - Realizar bloqueio de criadouros, levantamento dos índices de densidade larvária, tratamento com larvicidas e nebulizações;									
Ação Nº 3 - Realizar ao menos 02 mutirões/ano, vistas casa-a-casa, coleta de materiais nas residências e terrenos baldios;									
Ação Nº 4 - Promover ações de educação permanente, tanto para a população como para os profissionais envolvidos;									
Ação Nº 5 - Implementar as discussões nas salas de situação com relação a abordagem realizadas durante as visitas.									
DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS									
OBJETIVO Nº 7 .1 - Garantir o acesso aos usuários a uma assistência farmacêutica de qualidade e oportuna.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	Manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Monitorar e intensificar as ações da assistência farmacêutica;									
Ação Nº 2 - Priorizar a qualidade no atendimento									
Ação Nº 3 - Realizar discussões junto ao setor de compras quanto à importância de agilizar o processo licitatório;									
Ação Nº 4 - Manter o acesso dos médicos ao estoque da farmácia facilitando as prescrições;									
DIRETRIZ Nº 8 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 25 de 37

OBJETIVO Nº 8 .1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	Número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	Número	2021	2.020	1	2	Número		
Ação Nº 1 - Promover ações de educação permanente pra os profissionais de saúde;									
Ação Nº 2 - Garantir a participação dos trabalhadores em eventos científicos, congressos, seminários, encontros e outros;									
Ação Nº 3 - Fortalecer o NEPH municipal.									
2. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS	Instituir plano de cargo e carreira	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Realizar contratação de uma equipe mínima de ESF									
Ação Nº 2 - Realizar contratação de profissionais que atendam a saúde mental: psicólogos, psiquiatra;									
Ação Nº 3 - Realizar contratação de profissional dentista									
Ação Nº 4 - Aumentar o quadro de profissionais que atendem a fisioterapia municipal									

DIRETRIZ Nº 9 - Ampliação do quadro de profissionais com qualificação para melhoria do acesso e na Atenção à saúde da população.

OBJETIVO Nº 9 .1 - Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.	Aumentar o número de profissionais.	Número	2021	2.020	100	1	Número		
Ação Nº 1 - Realizar concursos públicos de acordo com a necessidade da rede de serviços, para os diversos setores e categorias profissionais que se fizerem necessários;									

DIRETRIZ Nº 10 - Participação Social

OBJETIVO Nº 10 .1 - Garantir o fortalecimento do controle social

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Número de capacitações realizadas	Aumentar o número de capacitações realizadas	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Realizar reuniões nas ESF's para discutir o papel do cidadão no controle do SUS e sua importância									
2. Número de Conselhos locais implantados	Manter o número de Conselhos locais implantados	Número	2021	2.020	1	1	Número		
Ação Nº 1 - Realizar curso de capacitação para os novos conselheiros de saúde.									

DIRETRIZ Nº 11 - Garantir estrutura física e equipamentos adequados para atendimento aos usuários, como também melhores condições do ambiente de trabalho para os profissionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 26 de 37

OBJETIVO Nº 11 .1 - Oferecer condições adequadas de funcionamento e nas unidades.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Número de reformas/ampliação realizadas	Realizar adequações em duas unidades de saúde	Número	2021	2.020	1	2	Número		
Ação Nº 1 - Realizar adequações na UBS-II (parte elétrica e estrutura física);									
Ação Nº 2 - Adequar a cobertura da ESF Saúde e Paz.									
2. Realizar construção de prédio.	Realizar construção de um centro de fisioterapia e uma unidade de saúde.	Número	2021	2.020	1	1	Número		
Ação Nº 1 - Ampliação/Construção da Secretária Municipal de Saúde									
3. Número de veículos adquiridos.	Ampliar o número de veículos de passeio para transporte de equipe e um veículo para serviços de inspeção de vigilância sanitária.	Número	2021	2.020	1	Não programada	Número		
4. Número de equipamentos adquiridos.	Adquirir computadores e tablets	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Adquirir computadores e impressoras para as unidades de saúde, em substituição aos que estão deteriorados pelo tempo de uso;									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	94,17	
	Número de reformas/ampliação realizadas	2	
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	94,17	
	Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	100,00	
	Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	2	
	Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.	1	
	Número de capacitações realizadas	100,00	
	Número de Conselhos locais implantados	1	
301 - Atenção Básica	Realizar construção de prédio.	1	
	Aumentar a realização de exames preventivos.	70,00	
	Número de capacitações realizadas	100,00	
	Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	100,00	
	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	
	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	
	Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.	30,00	
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	94,17	
Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	94,17		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 27 de 37

	Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	0
	Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	38,00
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00
	Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS	100,00
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0
	Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	14,00
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	0,55
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00
	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	95,00
	Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	95,00
	Número de equipamentos adquiridos.	100,00
	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	95,00
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	1
	Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	100,00
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0
	Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	4
304 - Vigilância Sanitária	Número de capacitações realizadas	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	31
	Número de capacitações realizadas	100,00
	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0
	Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	0
	Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Proporção de casos de Doenças de NOTificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	100,00
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0
	Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00
	Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	100,00
	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00
	Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100,00
	Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	100,00
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 28 de 37

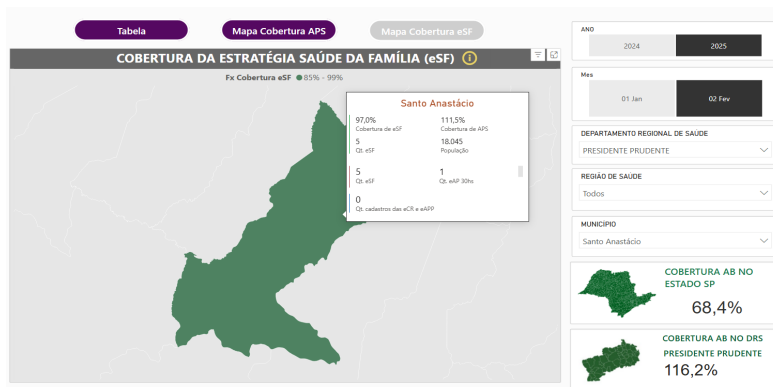
Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	63.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	63.000,00
	Capital	N/A	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	12.342.000,00	3.223.000,00	770.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	16.335.000,00
	Capital	N/A	N/A	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.500.000,00	1.276.000,00	1.450.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.226.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	605.000,00	1.264.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.869.000,00
	Capital	N/A	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	180.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	180.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 04/06/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Abaixo incluiremos informações de resultados alcançado do quadrimestre, deixando as informações acima como sem apuração, visto os resultados esperados serem anuais.

Cobertura ESF.



Cobertura Saúde Bucal.

Cobertura de Saúde Bucal

Competência	UF	Estado	Município	População	Nº eFSB Cob.	Estim. Pop. Cob. ESFSB	Cobertura ESFSB	Estim. Pop. Cob. SB AB	Cobertura SB AB
ABR/2024	SP	SÃO PAULO	SANTO ANASTÁCIO	18.045	4	13.800	76,4%	18.045	100,00%

Resumo de produção controle vetorial.

RESUMO DE PRODUÇÃO

Filtro: Data >=01/01/2025, Data <=30/04/2025, Município: SANTO ANASTÁCIO

nome	ativ	exec	im	nao trab	focal	peril	nebul	meccanico	alternativo
SANTO ANASTÁCIO	Aval. Dens. Larvária	Município	517	161	43	0	0	102	0
SANTO ANASTÁCIO	Cont. Criadouros	Município	12053	4479	568	0	0	3326	15
SANTO ANASTÁCIO	Nenh. Pontati	Município	2428	875	1	0	2383	5	0
SANTO ANASTÁCIO	Vista a Imóveis	ACS	2498	1203	41	0	0	497	0
SANTO ANASTÁCIO	Vista a Imóveis	Município	1419	594	56	0	0	345	0

Dados dengue

8. Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue: valor em 50%, pois os 4 ciclos são anuais.

<https://digisusgm.saude.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

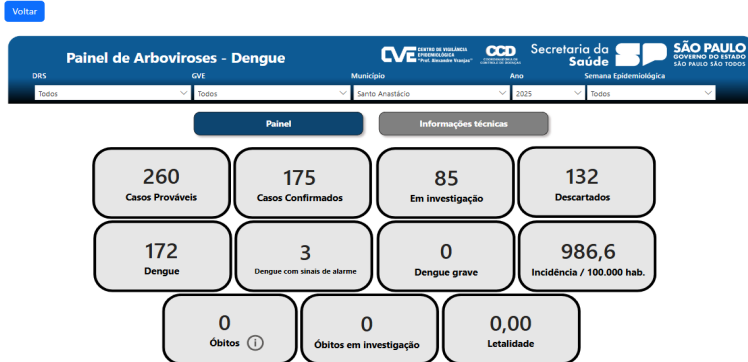
MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

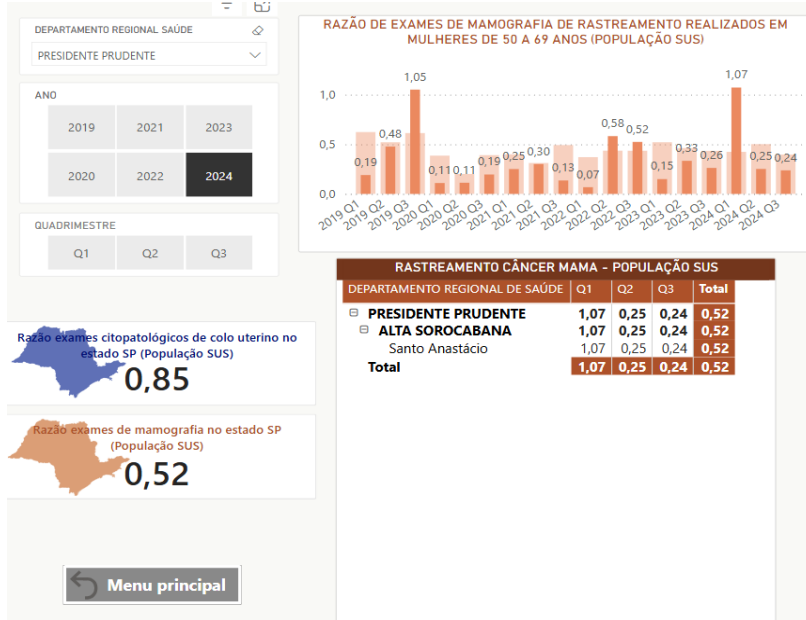
Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 29 de 37



Dados mamografia e citopatológicos apenas de 2.024





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 30 de 37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 31 de 37

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 04/06/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 32 de 37

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 17/05/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 17/05/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

9.4. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19

Gerado em 04/06/2025

14:49:36

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19

Gerado em 04/06/2025

14:49:36

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19

Gerado em 04/06/2025

14:49:37

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira
- Recurso estadual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 34 de 37

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 04/06/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 04/06/2025.

• Análises e Considerações sobre Auditorias

No quadrimestre de 2025, foram conduzidas auditorias internas na Secretaria Municipal de Saúde de Santo Anastácio com foco na verificação e controle do registro de vacinação contra a influenza. Estas auditorias tiveram como objetivo garantir a conformidade dos dados registrados nos sistemas de informação, assegurar a correta aplicação das vacinas e identificar possíveis falhas no processo de imunização.

Além disso, foi realizado um acompanhamento rigoroso dos indicadores estaduais de saúde, com análise detalhada dos resultados relacionados à cobertura vacinal, taxas de morbidade e mortalidade, bem como à efetividade das ações de saúde pública implementadas no município. Esse monitoramento permitiu identificar tendências, avaliar a aderência às metas estabelecidas pelo Estado e propor ajustes nas estratégias de intervenção.

As auditorias internas também contemplaram a avaliação dos processos administrativos e operacionais das unidades de saúde, buscando a melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados à população, a eficiência no uso dos recursos públicos e a transparência na gestão dos dados de saúde.

Essas ações reforçam o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a excelência na prestação de serviços, promovendo maior segurança para a população e contribuindo para o alcance dos objetivos previstos no Plano de Saúde Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 35 de 37

11. Análises e Considerações Gerais

O acompanhamento dos dados referentes ao quadrimestre de 2025 em Santo Anastácio evidencia a manutenção de um cenário estável na rede de saúde municipal, tanto em relação à infraestrutura quanto ao quadro de profissionais. A predominância da gestão pública municipal nos estabelecimentos e no contingente de trabalhadores reforça a centralidade da administração local na oferta dos serviços de saúde à população.

Os indicadores de morbimortalidade apontam para desafios específicos, especialmente nas áreas de doenças infecciosas, circulatórias e respiratórias, que permanecem como as principais causas de internações. A análise do perfil dos profissionais revela uma composição diversificada, com significativa presença de médicos autônomos em entidades sem fins lucrativos, o que sugere a necessidade de integração efetiva entre os diferentes modelos de contratação para otimizar o atendimento.

As auditorias internas realizadas demonstram o compromisso da gestão com a qualidade dos serviços e a confiabilidade dos dados, embora seja imprescindível manter constante vigilância e aprimorar os mecanismos de controle para assegurar a eficácia das ações.

Em suma, o quadro apresentado reforça a importância da gestão integrada e do planejamento estratégico contínuo para enfrentar os desafios de saúde pública do município, garantindo a ampliação e a qualificação do atendimento à população de Santo Anastácio.

SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS
Secretário(a) de Saúde
SANTO ANASTÁCIO/SP, 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 36 de 37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO
1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:
Analisado e avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde, aprovado.

Introdução

- Considerações:
Analisado e avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde, aprovado

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Analisado e avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde, aprovado

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Analisado e avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde, aprovado

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Analisado e avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde, aprovado

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Analisado e avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde, aprovado

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Analisado e avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde, aprovado

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Analisado e avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde, aprovado

Auditorias

- Considerações:
Analisado e avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde, aprovado

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Analisado e avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde, aprovado

Status do Parecer: Avaliado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1056

Página 37 de 37

SANTO ANASTÁCIO/SP, 04 de Junho de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Santo Anastácio



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 23e1-8dd9-be9b-e597-0c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1056, ano VI, veiculado em 05 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 05/06/2025 às 08:50:46 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/23e1-8dd9-be9b-e597-0c>